



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE
MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP:
37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax:
(35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, em atendimento a Emenda Federal do Deputado Federal, o Sr. Mário Heringer.

Valor total do repasse R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Período: Doze meses

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.849 de 28 de novembro de 2023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal